



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0762, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento - 2000, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento - 2000 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no montante de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias conforme abaixo: específicas conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Nat. da Desp.	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplement.
107	2004.15824922.005	3259	05	-----	18.000,00
229	2014.08070212.114	3224	01	-----	80.000,00
292	2016.03070212.129	3210	03	-----	120.000,00
289	2016.03070211.067	4310	04	218.000,00	-----
TOTAL R\$				218.000,00	218.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal



SADIM... DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Ofício Gab. nº 416/2000

Bom Jardim/RJ, 27 de novembro de 2000.

Exmo. Sr. Presidente

Encaminho em anexo a Mensagem nº 032/2000 e o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Exercício Financeiro de 2000, para apreciação desta Casa Legislativa.

Na certeza de seu acolhimento, renovo à V. Exa. e demais ilustres Vereadores, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Carlos Moacyr Almeida do Amaral
DD Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 032 /2000

Bom Jardim, 27 de novembro de 2000.

Sr. Presidente
Srs. Vereadores,

Tenho a elevada honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Exercício Financeiro de 2000.

Aproveitando a oportunidade, reitero a V. Exa e demais Ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CARLOS MOACYR ALMEIDA DE AMARAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim
Nesta